



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 08/04/2021 - SEÇÃO I PÁG – 38**

**RESOLUÇÃO SIMA Nº 32, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

*Dispõe sobre a isenção do pagamento de outorga mensal aos permissionários prestadores de serviços de lazer, alimentação e estacionamento, junto aos Parques Urbanos, sob a gestão da Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Decretos Estaduais nº 64.864, de 16 de março de 2020, nº 64.879, de 20 de março de 2020, e nº 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõem sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e suas alterações, que instituiu o Plano São Paulo; e

Considerando a edição dos Decretos Estaduais nº 65.545, de 03 de março de 2021, que classificou todo o Estado de São Paulo na fase vermelha do Plano São Paulo, nº 65.563, de 11 de março de 2021, e nº 65.596, de 26 de março de 2021, que, respectivamente, institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e que estende a medida de quarentena até 11 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam prorrogadas, até o dia 11 de abril de 2021, as isenções dos pagamentos de outorga mensal, concedida aos permissionários prestadores de serviços de lazer, alimentação e estacionamento, junto aos Parques Urbanos, sob a gestão da Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, através da Resolução SIMA nº 29, de 25 de março de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo Digital nº SIMA.014121/2020-91)

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
**Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente**